



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Processo SEI nº:	0008336-46.2025.6.26.8000
Processo SEI Aux. nº	0025965-33.2025.6..26.8000
Procedimento de contratação:	P. E. F. 90121/24 TJ/SP (Doc. SEI nº 6320604) ARP nº 17/2025 (Doc. SEI nº 6357584)
Contratada:	Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.
Objeto:	Aquisição material de escritório (Refiladora)
Empenho:	617/2025 (Doc. SEI nº 6538486)
Data de vencimento da obrigação:	30/05/2025

Atesto o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
879394	12/05/2025	R\$ 11.897,60	6708915
887457	28/05/2025	R\$ 8.382,40	6708935

A entrega do material ocorreu em duas etapas, conforme quadro acima. A conferência da mercadoria ocorreu no momento em que foi finalizada a entrega total dos produtos, ou seja, em 28/05/2025, momento em que foi verificado que a mercadoria entregue no dia 12/05/2025 estava divergente do solicitado, pois se tratava de Guilhotina Facão e não Refiladora de Papel. A empresa foi notificada em 28/05/2025 sobre a divergência encontrada (Doc. SEI nº 6708946). A substituição das 44 guilhotinas pelas Refiladoras ocorreu em 02/07/2025 (Doc. SEI nº 6708955), sendo nesta data aprovada a mercadoria.

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaro, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais ((art. 140, § 2º, da Lei 14.133, 1º de abril de 2021), bem como autorizo a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 02 de julho de 2025.

Joilson Vieira Dias

*Membro da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP N° 94/2023 e 22/2023.*

## SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES

---



Documento assinado eletronicamente por **JOILSON VIEIRA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/07/2025, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6708981** e o código CRC **49847E43**.

---